



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Joia do Oeste

LEI No. 625/96

Declara de utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres-APM da Escola Estadual de Planalto-Ensino de 1o. Grau e dá outras providências. *Eng. Fund.*

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1o. Fica declarada de utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL DE PLANALTO-ENSINO DE 1o. GRAU do distrito de Planalto do Oeste, município de Nova Santa Rosa.

Art. 2o. A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar anualmente ao órgão competente o relatório dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior.

Art. 3o. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:

- I - descumprir a exigência do artigo anterior;
- II - modificar suas finalidades estatutárias;
- III - remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações, ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 12 de Abril de 1996.


JANDIR DAL MORO
Prefeito Municipal